



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO LEI Nº 33/023

Dispõe funcionamento de
pet shop e clínicas de
cuidado animal .

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art.1º- Fica obrigado que todo pet shop ou clínicas veterinárias e cuidado animal passe a ter sistema de monitoramento por câmera e que as imagens fiquem armazenadas por um período de 30 dias.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 20 de setembro de 2023.



Vereador



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA - SERGIPE

Justificativa:

Ouvindo a demanda da sociedade e tutores de animais e trazer mais segurança a esses estabelecimentos, tanto para o usuário quanto aos proprietários e trabalhadores destes estabelecimentos.